

DECRETO Nº. 5161 de 17 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

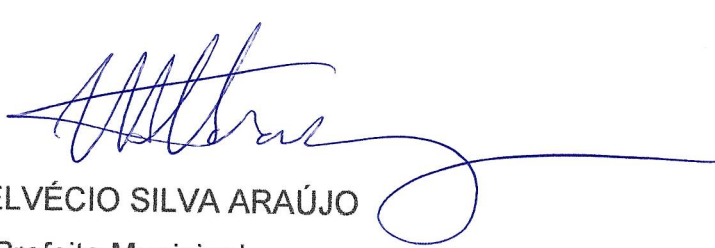
Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcus Tomaz Heleno – CPF 094.309.806-88, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2025.



LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5161 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 5161 de 17 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA
ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcus Tomaz Heleno – CPF 094.309.806-88, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2EE4E6A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>